



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 9 de janeiro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

## EDITAL Nº 1/2025 - COMPETIÇÕES DO CONHECIMENTO - 2025

*Estabelece normas para o ingresso de estudantes brasileiros participantes de Competições do Conhecimento (olimpíadas) para preenchimento de vagas adicionais da graduação da Universidade de São Paulo exclusivamente para o 1º semestre de 2025.*

O Pró-reitor Adjunto de Graduação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto na Resolução nº 8521 de 31 de outubro de 2023, e aprovado ad referendum do Conselho de Graduação (CoG), em 06.01.2025, torna público o seguinte Edital:

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O presente Edital oferece 219 vagas para matrícula nos cursos de graduação de diversas Unidades de Ensino da Universidade de São Paulo (USP) discriminados nas Tabelas de Vagas e Unidades constantes dos Anexos I e V deste Edital.

1.2 – A Resolução USP nº 8725, de 18 de novembro de 2024, não se aplica à forma de ingresso prevista neste Edital.

1.3 – Cabe à Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) a responsabilidade de receber as inscrições do presente processo seletivo. A FUVEST também é responsável pela validação das informações, classificação e convocação dos candidatos.

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 – A inscrição é gratuita e deve ser feita por meio da internet, no período de 13 a 24 de janeiro de 2025, apenas no site da FUVEST, [www.fuvest.br](http://www.fuvest.br).

2.2 – Para efetuar inscrição no presente processo seletivo, o candidato deve:

2.2.1 – Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

2.2.2 – Ter cursado o Ensino Médio ou equivalente exclusivamente em escolas brasileiras, públicas ou privadas;

2.2.3 – Concluir o Ensino Médio ou equivalente até o ano imediatamente anterior ao período de matrícula previsto neste Edital;

2.2.4 – Ter participado e/ou ter sido premiado há, no máximo, 2 (dois) anos nas Competições do Conhecimento aceitas (Anexo II) para concorrer ao curso pretendido nos termos do parágrafo

único do artigo 3º da Resolução CoG nº 8521/2023. Serão aceitas edições de Olimpíadas realizadas nos anos de 2023 e 2024.

2.2.5 – Anexar histórico ou resumo escolar do Ensino Médio ou equivalente, exclusivamente de escolas brasileiras, públicas ou privadas;

2.3 – O candidato também deverá anexar documentos comprobatórios de sua participação e/ou premiação em Competições do Conhecimento descritas no Anexo II deste Edital em arquivo único, no formato PDF.

2.3.1 – Somente são aceitos como comprovantes de premiações, certificados, diplomas ou declarações dos organizadores.

2.4 – Candidatos que fizeram exame supletivo ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), na forma presencial ou semipresencial (presença flexível), ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), também podem participar deste processo seletivo, desde que tenham sido alunos regularmente matriculados no Ensino Médio em escolas brasileiras quando participaram e foram premiados em Competições do Conhecimento.

2.5 – O candidato é responsável pela legibilidade dos documentos anexados. Não serão aceitos documentos por outras vias ou após o encerramento das inscrições, salvo se solicitada a retificação do(s) documento(s) pela FUVEST, no período de 05/02/2025 às 8h até 06/02/2025 às 12h. Inscrições sem documentos ou com anexação parcial de documentos são invalidadas.

2.6 - O candidato pode escolher até 3 (três) cursos para concorrer às vagas oferecidas neste Edital, apontando a ordem de prioridade. O candidato só pode optar por cursos que exijam a(as) Competição(ões) do Conhecimento em que o candidato tenha sido premiado ou participado com a pontuação mínima exigida (Anexo IV).

2.7 – Após finalizada a inscrição, o candidato não pode modificar suas opções de cursos.

2.8 - A Universidade de São Paulo e a FUVEST não se responsabilizam por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 - Cabe ao candidato acompanhar a homologação de sua inscrição na área do candidato no site da FUVEST, [www.fuvest.br](http://www.fuvest.br).

3.2 - Da decisão da homologação final não cabe qualquer tipo de questionamento ou recurso.

### **4. DA CONVOCAÇÃO**

4.1 – Os candidatos são convocados para o curso escolhido por ordem decrescente da pontuação obtida de acordo com a pontuação constante do Anexo IV.

4.2 – Em caso de empate, a classificação é feita de acordo com os critérios de desempate abaixo indicados, na seguinte ordem:

4.2.1 – Média aritmética das notas de Matemática e Português no último ano do Ensino Médio ou equivalentes;

4.2.2 – Maior idade, respeitando o ano, mês e dia de nascimento.

4.3 – Os candidatos são convocados para a matrícula por meio de listagens divulgadas no site da FUVEST, [www.fuvest.br](http://www.fuvest.br), conforme cronograma constante do Anexo III. A USP poderá fazer contato, por meio de seus canais oficiais de comunicação (e-mail, telefone e similares) utilizando-se dos dados do candidato informados no momento da inscrição, orientando sobre os procedimentos de matrícula. Não há qualquer obrigatoriedade de convocação pelos citados canais e é de EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE dos candidatos acompanhar as convocações, periodicamente, pelo site da FUVEST, [www.fuvest.br](http://www.fuvest.br).

4.4 – O candidato aprovado na seleção do presente Edital e que estiver pré-matriculado ou matriculado no mesmo curso e período, por um dos demais processos seletivos da USP, do mesmo ano de referência, ocupará a vaga do presente Edital.

## 5. DA LISTA DE ESPERA

5.1 - A lista de espera é composta por candidatos inscritos neste processo seletivo que realizarem, no prazo previsto no Anexo III deste Edital, a manifestação on-line de interesse na vaga.

5.1.1 - O candidato pode manifestar interesse na lista de espera em apenas um dos cursos para os quais optou por concorrer às vagas na inscrição deste processo seletivo, conforme descrito no item 2.6 deste Edital, acessando o site da FUVEST, [www.fuvest.br](http://www.fuvest.br).

5.1.2 - O candidato pré-matriculado na primeira chamada deste processo seletivo, em qualquer uma de suas opções de vaga, não participa da lista de espera.

5.1.3 - A lista de espera é estabelecida respeitando-se a ordem decrescente da pontuação final obtida neste processo seletivo no ano de 2025.

5.2 - O preenchimento das vagas utilizando a lista de espera é realizado por meio de convocações divulgadas pela FUVEST, no site [www.fuvest.br](http://www.fuvest.br), para a realização de matrícula, conforme cronograma constante no Anexo III.

5.3 - A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada por meio deste processo seletivo para a qual a manifestação foi efetuada, estando seu ingresso condicionado à existência de vaga e à comprovação do atendimento a todos os requisitos legais e regulamentares constantes deste Edital.

5.4 - Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que realizou devidamente a manifestação de interesse na lista de espera deste processo seletivo. Caso não manifeste interesse na vaga, o candidato deixa de ser convocado nas eventuais chamadas subsequentes.

5.5 – Ao final das listas de espera poderá haver eventuais LISTAS DE ESPERA EXTRAS, a critério da USP. Ao candidato que deseje participar de tais LISTAS DE ESPERA EXTRAS, poderá ser obrigatória

uma nova manifestação de interesse. Apenas os candidatos que manifestaram interesse em participar das listas de espera poderão manifestar interesse em uma eventual LISTA DE ESPERA EXTRA, desde que não estejam pré-matriculados ou matriculados em qualquer curso, neste processo seletivo de ingresso 2025. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, periodicamente, no site da FUVEST, [www.fuvest.br](http://www.fuvest.br) a divulgação de eventuais LISTAS DE ESPERA EXTRAS, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula, assim como datas e horários de atendimento definidos aos candidatos para acesso eletrônico e encaminhamento de documentação necessária para a matrícula.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1 – A matrícula é realizada no site da USP, <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb>, em duas etapas virtuais obrigatórias, nos períodos indicados no Anexo III, consistindo a primeira em uma pré-matrícula e a segunda em uma efetivação de matrícula. As duas etapas virtuais de matrícula são consolidadas apenas após a validação dos documentos pela Central Unificada de Matrículas da Pró-Reitoria de Graduação da USP.

6.2 – Quando o candidato é convocado a matrícula é obrigatória. A não realização de qualquer uma das etapas de matrícula (pré-matrícula e efetivação de matrícula) acarreta a desclassificação do presente processo seletivo.

6.3 – A pré-matrícula deve ser feita no site da USP, <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoMatriculaIngressante>, conforme cronograma de convocação constante no Anexo III.

6.4 - No ato da pré-matrícula virtual o candidato convocado deve, obrigatoriamente, escolher uma das seguintes condições:

6.4.1. Matriculado Satisfeito [S] – DISPONÍVEL NA PRIMEIRA CHAMADA: Efetuar pré-matrícula no curso para o qual foi convocado, na condição de Satisfeito. Este candidato não concorrerá nas Chamadas subsequentes para matrícula nas outras opções de curso eventualmente indicadas no ato da inscrição deste processo seletivo, independentemente da ordem de prioridade definida no ato da inscrição;

6.4.2. Desistente aguardando nova convocação [D] – DISPONÍVEL NA PRIMEIRA CHAMADA: Desistir da vaga do curso para o qual foi convocado, aguardando melhores opções. Este candidato não efetua matrícula no curso para o qual foi convocado, mas continua concorrendo na lista de espera subsequente, às eventuais melhores opções de curso indicadas no ato da inscrição neste processo seletivo, observada a ordem decrescente de prioridade.

6.5 – O candidato convocado para sua primeira opção de curso, indicada no ato da inscrição deste processo seletivo, SOMENTE pode manifestar a condição de matrícula Satisfeito [S], finalizando sua participação neste processo seletivo.

6.6 – O candidato convocado para uma opção de curso que não seja a sua primeira opção pode manifestar uma das seguintes condições de matrícula: [S] ou [D] respeitado o disposto nos itens 6.4.1, 6.4.2 deste Edital.

6.7 – O candidato convocado que, dentro dos prazos e formas previstas neste Edital, não efetuar a pré-matrícula virtual, manifestando uma das condições([S] ou [D]), e/ou não encaminhar a documentação exigida para a matrícula conforme definido neste Edital, por meio do endereço eletrônico <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoMatriculaIngressante> será definitivamente eliminado deste processo seletivo.

6.8 – O candidato que optar pela condição [D] na matrícula está abdicando da vaga para a qual foi convocado, mas permanece aguardando nova convocação na lista de espera, desde que realize a manifestação on-line de interesse em participar da lista de espera, conforme item 5.1 deste Edital.

6.9 – O candidato aprovado deve preencher os formulários eletrônicos de matrícula no sistema USPe enviar, em formato eletrônico (PDF, JPG, PNG, GIF), a frente e verso dos documentos a seguir, no endereço eletrônico <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoMatriculaIngressante>.

6.9.1 – Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio ou equivalente a esse nível de ensino e respectivo histórico escolar (os arquivos enviados devem necessariamente incluir o verso dos documentos com os devidos registros, quando houver);

6.9.2 – Documento de Identidade oficial (frente e verso);

6.9.3 – 1 (uma) fotografia recente, com menos de um ano, nítida, individual, colorida, com fundo branco, que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

6.10 – Como Documento de Identidade oficial são aceitos:

6.10.1 – Documentos de Identidade expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social;

6.10.2 – Documentos expedidos por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, valem como Documento de Identidade em todo o País.

6.10.3 – Documentos emitidos de forma eletrônica nos aplicativos oficiais: Carteira de Identidade – RG; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; e Passaporte.

6.11 – Não são aceitos Documentos de Identidade em que conste a expressão “não alfabetizado” ou “infantil”.

6.12 - Nos termos da Resolução CoG nº 7954, de 27/05/2020, em situações excepcionais, devidamente justificadas e comprovadas, candidatos que ainda não possuam o certificado de conclusão de curso do Ensino Médio e respectivo histórico escolar podem substituir esses documentos, temporariamente, por uma declaração de conclusão de curso, expedida em papel timbrado e assinada pelo diretor da escola ou responsável, contendo as seguintes informações:

6.12.1 – Ano de conclusão do Ensino Médio na instituição de ensino;

6.12.2 – Uma previsão de data máxima (no ano calendário correspondente) ou de prazo para emissão e entrega do certificado de conclusão de curso e do histórico escolar; (data limite: término do 1º semestre letivo).

6.13 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível.

6.14 - A pré-matrícula virtual é confirmada apenas após a validação dos documentos pela Central Unificada de Matrículas da Pró-Reitoria de Graduação da USP.

6.15 - Em caso de impossibilidade de o próprio candidato realizar a pré-matrícula virtual e/ou a efetivação de matrícula virtual no site da USP, este pode fazer-se representar por procurador legalmente constituído, o qual deve apresentar virtualmente toda a documentação na data e horário estabelecidos conforme Anexo III, inclusive Documento de Identidade atualizado do procurador, instrumento original de procuração simples assinado pelo candidato e cópia do Documento de Identidade do candidato, além da comprovação do atendimento a todos os requisitos legais e regulamentares deste Edital, na seguinte forma:

6.15.1 - Por instrumento particular ou público, se o outorgante for maior de 18 anos;

6.15.2 - Por instrumento público, devidamente assistido por um dos genitores ou responsável legal, se o outorgante for menor de 18 anos.

6.16 - A etapa virtual de efetivação de matrícula virtual é OBRIGATÓRIA para todos os candidatos que cumpriram a pré-matrícula virtual no período fixado neste Edital e a sua NÃO REALIZAÇÃO NO PRAZO PREVISTO, conforme Anexo III, implica no cancelamento automático da pré-matrícula virtual e a sua ELIMINAÇÃO deste processo seletivo, sendo ineficazes todos os atos relacionados com este processo praticados pelo candidato na Universidade de São Paulo, até o referido momento. A efetivação de matrícula deverá ser feita no endereço eletrônico <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoMatriculaIngressanteConrm>.

6.17- É cancelada a matrícula do aluno que:

6.17.1 - Deixar de apresentar, quando requerido pela USP, o certificado de conclusão e o histórico escolar do Ensino Médio;

6.17.2 - Não concluir o Ensino Médio no ano-letivo de 2024 (ainda que no ano-calendário de 2025), por motivo de reprovação ou outro;

6.17.3 - Deixar de apresentar a documentação devida nos prazos estabelecidos;

6.17.4 - Prestar informações inverídicas;

6.17.5 - O ingressante que, por qualquer motivo, não efetuar qualquer das duas etapas virtuais (pré-matrícula e efetivação de matrícula), pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, conforme as instruções apresentadas neste Edital.

6.17.6 - Realizar nova pré-matrícula em outro processo de ingresso para a USP de 2025.

6.18 - Para pedir desistência da matrícula, com conseqüente cancelamento de sua vaga neste processo de 2025, os ingressantes devem acessar o link de cancelamento: <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoMatriculaIngressCancel>. O cancelamento realizado por este meio será definitivo e não poderá ser tornado sem efeito.

6.19 - Em caso de dúvida, o candidato deve entrar em contato com a Central Unificada de Matrículas pelo telefone: (11) 3091-3442 / e-mail: centraldematriculas@usp.br. Horário de atendimento: das 8:00 às 18:00 (horário de Brasília), de segunda a sexta-feira.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – É vedado o ingresso, em cursos de graduação da USP, aos alunos matriculados em cursos de graduação de outra instituição pública de Ensino Superior, nos termos da Lei federal nº 12.089/2009.

7.1.1 - Após a realização da etapa de pré-matrícula virtual, o candidato tem como limite a data da etapa de efetivação de matrícula virtual para ter realizado o desligamento definitivo do curso de graduação da outra instituição pública de ensino superior. O candidato deverá guardar o comprovante de desligamento para que seja apresentado assim que solicitado.

7.2 – O aluno já matriculado em curso de graduação da USP (anterior ao ingresso de 2025) que realizar a pré-matrícula virtual deverá optar por uma das vagas até o limite da etapa de efetivação de matrícula da sua chamada.

7.2.1 - Ao se inscrever no processo seletivo Competições do Conhecimento 2025 o candidato indica à USP o interesse de cancelar a vaga do curso em que já está matriculado.

7.2.2 - A convocação para a matrícula realizada pela FUVEST e divulgada em seus canais oficiais, assim como o aceite da pré-matrícula virtual, tem o efeito de alerta e comunicação por parte da USP ao candidato sobre a incidência na Lei Federal nº 12.089/2009, devendo o candidato optar por uma das vagas, realizando ou não a efetivação de matrícula.

7.2.3 - Ao realizar a efetivação de matrícula o candidato estará optando expressamente pela vaga do curso a qual se refere a efetivação de matrícula, abdicando de forma irreversível a vaga do curso anterior.

7.3 – Nos casos dos candidatos que tenham sido convocados e realizado a pré-matrícula em cursos e períodos diferentes, em mais de um processo seletivo para ingresso na USP no 1º semestre de 2025, apenas o curso da última pré-matrícula será considerado, resultando na perda do direito à vaga no curso anterior, sem possibilidade de retorno. O critério para considerar a última pré-matrícula será a data e horário mais recente da solicitação na etapa virtual de cada processo de ingresso na USP.

7.3.1 - Ao realizar uma nova pré-matrícula, o candidato estará optando expressamente pela vaga do curso e período relativos a essa nova pré-matrícula, abdicando de forma explícita da vaga do curso e período relativos à pré-matrícula anterior.

7.4 – A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, enseja:

7.4.1 – O cancelamento de sua inscrição e a eliminação do processo seletivo, se a apuração se concluir durante a seleção;

7.4.2 – O cancelamento de sua matrícula na USP, se a apuração se concluir posteriormente à matrícula.

7.5 – É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e às normas que regulamentam esse ingresso e suas eventuais alterações, bem como aos respectivos horários de atendimento da Central Unificada de Matrículas da Pró-Reitoria de Graduação da USP, divulgados no site da USP, [www.usp.br](http://www.usp.br).

7.6 – A inscrição prevista no presente Edital implica, automaticamente, por parte do candidato, o pleno conhecimento e a aceitação de que seus dados pessoais são tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo de seleção, exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

7.7 – A Universidade de São Paulo não se responsabilizará por documentos exigidos na pré-matrícula virtual e/ou na efetivação de matrícula virtual não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação das etapas de matrícula. Também não se responsabiliza pelo descumprimento, por parte do candidato, de procedimentos e prazos por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores externos à USP que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição e providenciar com a antecedência necessária a documentação exigida.

7.8 - É de exclusiva responsabilidade do candidato entrar em contato com a Central de Matrículas da USP, através de seus canais de atendimento, para sanar quaisquer dúvidas a respeito da matrícula (documentação, pré-matrícula virtual e/ou efetivação de matrícula virtual). O contato deve ser realizado antes do final dos prazos definidos, conforme cronograma de matrículas constantes no Anexo III.

7.9 - Constatada, a qualquer tempo, a não veracidade das informações apresentadas, sujeitar-se-á o candidato às penalidades previstas na legislação civil e penal, bem como à perda da vaga.

7.10 - Será expressamente vedada, em qualquer hipótese, a permuta de vagas ou períodos entre candidatos classificados neste processo seletivo, ainda que se trate de cursos oferecidos em períodos diferentes (integral, matutino, vespertino ou noturno) da mesma Unidade de Ensino.

7.11 – Para todos os procedimentos, normas e prazos descritos neste Edital, será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

7.12 – Para os cursos da USP, sábado é considerado dia letivo.

7.13 – Os casos omissos são decididos pela Pró-Reitoria de Graduação.

## ANEXO I - TABELA DE VAGAS

UNIDADE	CURSOS	VAGAS
<b>EACH</b>	Educação Física e Saúde - integral (Bacharelado)	3
	Ciências da Natureza - noturno (Licenciatura)	3
	Gestão Ambiental - matutino (Bacharelado)	1
	Marketing - matutino (Bacharelado)	2
<b>EEFERP</b>	Educação Física - integral (Bacharelado)	3
<b>EEL</b>	Engenharia Bioquímica - integral (Bacharelado)	2
	Engenharia de Produção - noturno (Bacharelado)	2
	Engenharia Física - integral (Bacharelado)	3
	Engenharia Química - integral (Bacharelado)	2
	Engenharia Química - noturno (Bacharelado)	2
	Engenharia Ambiental - integral (Bacharelado)	3
	Engenharia de Materiais - integral (Bacharelado)	3
<b>EERP</b>	Enfermagem - integral (Bacharelado)	1
	Enfermagem - noturno (Bacharelado e Licenciatura)	1
<b>EESC</b>	Engenharia Mecânica - integral (Bacharelado)	2
	Engenharia Civil - integral (Bacharelado)	2
	Engenharia de Produção - integral (Bacharelado)	2
	Engenharia Ambiental - integral (Bacharelado)	2
	Engenharia Aeronáutica - integral (Bacharelado)	2
	Engenharia Elétrica - Ênfase em Eletrônica - integral (Bacharelado)	2
	Eng. Elétrica - Ênf. Sistemas de Energia e Automação - integral (Bacharelado)	2
	Engenharia de Materiais e Manufatura - integral (Bacharelado)	2
	Engenharia Mecatrônica - integral (Bacharelado)	2
Engenharia de Computação - integral (Bacharelado)	2	
<b>EP</b>	Engenharia Civil - integral (Bacharelado)	1
	Engenharia Elétrica - Ciclo Básico - integral (Bacharelado)	1
	Engenharia Mecânica - integral (Bacharelado)	1
	Engenharia de Minas/Petróleo - Ciclo Básico- integral (Bacharelado)	1
	Engenharia Naval - integral (Bacharelado)	1
	Engenharia de Produção - integral (Bacharelado)	1
	Engenharia Química - integral (Bacharelado)	1
	Eng. Materiais/Metalúrgica/Nuclear - Ciclo Básico - integral (Bacharelado)	1
	Engenharia Mecatrônica - integral (Bacharelado)	1
	Engenharia de Computação - integral (Bacharelado)	1
	Engenharia Ambiental - integral (Bacharelado)	1
<b>ESALQ</b>	Engenharia Agrônoma - integral (Bacharelado)	3
	Engenharia Florestal - integral (Bacharelado)	1
	Ciências dos Alimentos - noturno (Bacharelado)	1
	Gestão Ambiental - noturno (Bacharelado)	3
<b>FAU</b>	Arquitetura e Urbanismo - integral (Bacharelado)	3
	Design - noturno (Bacharelado)	3
<b>FCF</b>	Farmácia - integral (Bacharelado)	1

## ANEXO II - OLIMPÍADAS ACEITAS

<b>NACIONAIS</b>
OBB (Olimpíada Brasileira de Biologia)
OBF (Olimpíada Brasileira de Física)
OBFEP (Olimpíada Brasileira de Física de Escola Pública)
OBG (Olimpíada Brasileira de Geografia)
OBI (Olimpíada Brasileira de Informática)
OBL (Olimpíada Brasileira de Linguística)
OBM (Olimpíada Brasileira de Matemática)
OBMEP (Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas + Escolas Privadas)
OBN (Olimpíada Brasileira de Neurociências)
OBQ (Olimpíada Brasileira de Química)
OBR (Olimpíada Brasileira de Robótica - Teórica)
ONC (Olimpíada Nacional de Ciências)
ONHB (Olimpíada Nacional em História do Brasil)
<b>INTERNACIONAIS</b>
IBB (International Brain Bee)
IBO (International Biology Olympiad)
IChO (International Chemistry Olympiad)
IGeo (International Geography Olympiad)
IOL (International Linguistics Olympiad)
IMO (International Mathematical Olympiad)
IOI (International Olympiad in Informatics)
IPhO (International Physics Olympiad)
OIAB (Olimpíada Ibero-americana de Biologia)
OIBF (Olimpíada Ibero-americana de Física)
OII (Olimpíada Ibero-Americana de Informática)
OIM (Olimpíada Ibero-americana de Matemática)
OIAQ (Olimpíada Ibero-americana de Química)

## ANEXO III - CRONOGRAMA

<b>INSCRIÇÃO</b>	
das 8h de 13/01/2025 até às 12h de 24/01/2025	Período de inscrições com escolha de até 3 cursos
05/02/2025	Homologação das inscrições (Área do candidato)
das 8h de 05/02/2025 até às 12h de 06/02/2025	Período para o candidato reapresentar documentos solicitados pela FUVEST
13/02/2025	Divulgação preliminar do resultado (Área do candidato)
das 8h de 13/02/2025 até às 12h de 14/02/2025	Período para recurso, após divulgação do resultado preliminar
17/02/2025	Homologação final das inscrições (Área do candidato)
<b>PRÉ-MATRÍCULA VIRTUAL (CHAMADA REGULAR)</b>	
18/02/2025	Divulgação do resultado da Chamada Regular
das 8h de 19/02/2025 até às 16h de 20/02/2025	Etapa de Pré-Matrícula Virtual para candidatos convocados na Chamada Regular
<p>A Pré-Matrícula Virtual deve ser concluída até às 16 horas do dia 20 de fevereiro. O sistema responsável pelo recebimento da solicitação e documentação fica disponível a partir das 08 horas do dia 19 de fevereiro até às 16 horas do dia 20 de fevereiro, de forma ininterrupta.</p> <p>Todo candidato matriculado em decorrência da Pré-Matrícula Virtual da Chamada Regular deve realizar a Etapa de Efetivação da Matrícula Virtual do dia 24 de fevereiro, a partir das 08 horas, até o dia 26 de fevereiro, até às 12 horas.</p>	
<b>ETAPA DE EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA VIRTUAL (CHAMADA REGULAR)</b>	
das 8h de 24/02/2025 até às 12h de 26/02/2025	Etapa de Efetivação de Matrícula Virtual para os convocados na Chamada Regular que realizaram a Etapa de Pré-Matrícula Virtual.
<p>A Etapa de Efetivação de Matrícula Virtual é uma etapa obrigatória, a não realização resulta na perda da vaga e deve ser realizada até às 12 horas do dia 26 de fevereiro. O sistema responsável pelo recebimento da solicitação e documentação fica disponível a partir das 08 horas do dia 24 de fevereiro até às 12 horas do dia 26 de fevereiro.</p>	
<b>MANIFESTAÇÃO ON-LINE DE INTERESSE EM PARTICIPAR DA LISTA DE ESPERA</b>	
Das 8h de 24/02/2025 até às 17h de 25/02/2025	Período para o candidato manifestar interesse em integrar a Lista de Espera, na Área do Candidato no <i>site</i> da FUVEST ( <a href="http://www.fuvest.br">www.fuvest.br</a> )
<b>PRÉ-MATRÍCULA VIRTUAL - 1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA</b>	
07/03/2025	Divulgação do resultado da 1ª Chamada da Lista de Espera
Das 8h de 11/03/2025 até às 12h de 12/03/2025	Etapa de Pré-Matrícula Virtual para os candidatos convocados na 1ª Chamada da Lista de Espera
<p>A Pré-Matrícula Virtual deve ser concluída até às 12 horas do dia 12 de março. O sistema responsável pelo recebimento da solicitação e documentação fica disponível a partir das 08 horas do dia 11 de março até às 12 horas do dia 12 de março, de forma ininterrupta.</p> <p>Todo candidato matriculado em decorrência da Pré-Matrícula Virtual da 1ª Chamada da Lista de Espera deve realizar a Etapa de Efetivação da Matrícula Virtual entre o dia 01 de abril, a partir das 08 horas, até o dia 03 de abril, até às 12 horas.</p>	
<b>ETAPA DE EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA VIRTUAL (1ª LISTA DE ESPERA)</b>	
Das 8h de 01/04/2025 até às 12h de 03/04/2025	Etapa de Efetivação de Matrícula Virtual para os convocados na 1ª Lista de Espera que realizaram a Etapa de Pré-Matrícula Virtual.
<p>A Etapa de Efetivação de Matrícula Virtual é uma etapa obrigatória, a não realização resulta na perda da vaga e deve ser realizada até às 12 horas do dia 03 de abril. O sistema responsável pelo recebimento da solicitação e documentação fica disponível a partir das 08 horas do dia 01 de abril até às 12 horas do dia 03 de abril.</p>	

## ANEXO IV - PONTUAÇÃO

UNIDADE	CURSO	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PELO CURSO
EACH	Educação Física e Saúde/integral (Bacharelado)	1,00
	Ciências da Natureza/noturno (Licenciatura)	1,00
	Gestão Ambiental/matutino (Bacharelado)	1,00
	Marketing/matutino (Bacharelado)	1,00
EEFERP	Educação Física/integral (Bacharelado)	1,00
EEL	Engenharia Bioquímica/integral (Bacharelado)	1,00
	Engenharia de Produção/noturno (Bacharelado)	1,00
	Engenharia Física/integral (Bacharelado)	1,00
	Engenharia Química/integral (Bacharelado)	1,00
	Engenharia Química/noturno (Bacharelado)	1,00
	Engenharia Ambiental/integral (Bacharelado)	1,00
EERP	Engenharia de Materiais/integral (Bacharelado)	1,00
	Enfermagem/integral (Bacharelado)	1,00
EERP	Enfermagem/noturno (Bacharelado e Licenciatura)	1,00
	Enfermagem/integral (Bacharelado)	1,00
EESC	Engenharia Mecânica/integral (Bacharelado)	2,50
	Engenharia Civil/integral (Bacharelado)	2,50
	Engenharia de Produção/integral (Bacharelado)	2,50
	Engenharia Ambiental/integral (Bacharelado)	2,50
	Engenharia Aeronáutica/integral (Bacharelado)	2,50
	Engenharia Elétrica - Ênfase em Eletrônica/integral (Bacharelado)	2,50
	Eng. Elétrica - Ênf. Sistemas de Energia e Automação/integral (Bacharelado)	2,50
	Engenharia de Materiais e Manufatura/integral (Bacharelado)	2,50
	Engenharia Mecatrônica/integral (Bacharelado)	2,50
	Engenharia de Computação/integral (Bacharelado)	2,50
EP	Engenharia Civil/integral (Bacharelado)	5,00
	Engenharia Elétrica - Ciclo Básico/integral (Bacharelado)	5,00
	Engenharia Mecânica/integral (Bacharelado)	5,00
	Engenharia de Minas/Petróleo - Ciclo Básico/integral (Bacharelado)	5,00
	Engenharia Naval/integral (Bacharelado)	5,00
	Engenharia de Produção/integral (Bacharelado)	5,00
	Engenharia Química/integral (Bacharelado)	5,00
	Eng. Materiais/Metalúrgica/Nuclear - Ciclo Básico/integral (Bacharelado)	5,00
	Engenharia Mecatrônica/integral (Bacharelado)	5,00
	Engenharia de Computação/integral (Bacharelado)	5,00
Engenharia Ambiental/integral (Bacharelado)	5,00	
ESALQ	Engenharia Agrônômica/integral (Bacharelado)	1,00
	Engenharia Florestal/integral (Bacharelado)	1,00
	Ciências dos Alimentos/noturno (Bacharelado)	1,00
	Gestão Ambiental/noturno (Bacharelado)	3,50
FAU	Arquitetura e Urbanismo/integral (Bacharelado)	3,00
	Design/noturno (Bacharelado)	3,00
FCF	Farmácia/ integral (Bacharelado)	2,50
FCFRP	Farmácia/integral (Bacharelado)	2,50
FEA	Administração/integral (Bacharelado)	1,00
	Administração/noturno (Bacharelado)	1,00
	Ciências Atuárias/noturno (Bacharelado)	1,00
	Ciências Contábeis/noturno (Bacharelado)	1,00
	Ciências Econômicas/integral (Bacharelado)	1,00
	Ciências Econômicas/noturno (Bacharelado)	1,00
	Biblioteconomia e Ciência da Informação/noturno (Bacharelado)	1,00

<b>Quadro de Pontuação</b>		
<b>Competições</b>	<b>Brasileiras</b>	<b>Internacionais</b>
Participação	0,5	0,5
Medalha de Bronze	1	4
Medalha de Prata	2	5
Medalha de Ouro	3	6
Obs.: a pontuação mínima exigida pelo curso utilizará o quadro acima, sendo composta pela somatória das participações e/ou premiações nas competições discriminadas no Anexo II.		

#### ANEXO V - SIGLAS - UNIDADES USP PARTICIPANTES

<b>SIGLA</b>	<b>NOME</b>
<b>EEFERP</b>	Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto
<b>EEL</b>	Escola de Engenharia de Lorena
<b>EERP</b>	Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto
<b>EESC</b>	Escola de Engenharia de São Carlos
<b>EP</b>	Escola Politécnica
<b>ESALQ</b>	Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"
<b>FAU</b>	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design
<b>FCF</b>	Faculdade de Ciências Farmacêuticas
<b>FCFRP</b>	Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto
<b>FEA</b>	Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária
<b>FFCLRP</b>	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
<b>FFLCH</b>	Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
<b>FM</b>	Faculdade de Medicina
<b>FMRP</b>	Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
<b>FMBRU</b>	Faculdade de Medicina de Bauru
<b>FMVZ</b>	Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
<b>FZEA</b>	Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos
<b>IAG</b>	Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas
<b>IB</b>	Instituto de Biociências
<b>ICB</b>	Instituto de Ciências Biomédicas
<b>ICMC</b>	Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação
<b>IF</b>	Instituto de Física
<b>IFSC</b>	Instituto de Física de São Carlos
<b>IGc</b>	Instituto de Geociências
<b>IME</b>	Instituto de Matemática e Estatística
<b>IO</b>	Instituto Oceanográfico
<b>IQ</b>	Instituto de Química
<b>IQSC</b>	Instituto de Química de São Carlos





